



Lei nº 1.800/2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Sertânia**, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 1.784/2022 de 07 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 616.000,00, (seiscentos e dezesseis mil reais), para atender às despesas relacionadas como a inclusão de natureza de despesa ao orçamento do Consórcio CIMPAJEÚ/Sertânia, conforme anexo I.

Art.2º – Para atender as despesas do crédito adicional especial estabelecida no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, detalhado no anexo II.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2023.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito